PROGEM

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNCICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.908 /2007.

Autoriza acordo de Cooperação Técnica entre o Município de Macaé, a Fundação BIO RIO, o Nupem e a Petrobras, para fins de promover educação ambiental, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Acordo de Cooperação Técnica com a Fundação BIO RIO, o Núcleo de Pesquisas Ecológicas de Macaé – NUPEM, vinculado à Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, a Empresa Petróleo Brasileiro S/A – Petrobrás, UN-BC, em conformidade ao instrumento em anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2° - As despesas eventualmente geradas com a aplicação do disposto nesta Lei, correrão pró-rata à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO,em 16 de abril de 2007.

RIVERTON MUSSI RAMOS
PREFEITO

Publicação O DEBATE
Edição Nº 6213
Data 08/05/07 pág. 12
Falia
SUPOR